



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 01314-09.00/14-6**

AJDG Nº 118/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 92.739.606/0001-61, com sede em Porto Alegre, na Rua Dr. Oscar Bittencourt, n.º 288, bairro Menino Deus, CEP n.º 90.850-150, telefone n.º (51) 3233 7238, e-mail lbf@lbfengenharia.com.br, neste ato representada por LUIZ BRANDÃO FRANKE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1005302656, inscrito(a) no CPF sob n.º 237.672.000-15, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção, de forma contínua, em 13 (treze) postos de trabalhos, para atender prédios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 65, inciso II, alínea "d", e artigo 57, inciso II, ambos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas cláusulas e décima e décima sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Efetuar o reequilíbrio dos montantes do contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, a contar do dia 01/06/2018, passando os montantes A e D a ter os seguintes valores:

Montante A= R\$ 30.308,40

Montante D= R\$ 6.029,36

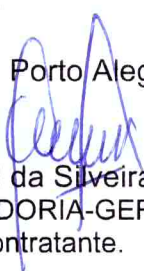
CLÁUSULA SEGUNDA


Prorrogar a vigência do contrato, por 07 (sete) meses, a contar de 09 de novembro de 2018.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.


Roberval da Silveira Marques,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.


Luiz Brandão Franke,
LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.,
Contratada.